

Oliveira, 14/05/2025

Ofício n.º : 039/2025
De : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Para : Diretoria de Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando nº 086/2025

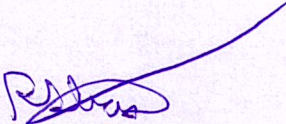
A Sr^a.Livia de Oliveira Silva,

Em resposta ao Memorando 086/2025, emitido acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **M.A.P Transportes e Construções LTDA**, cumpre esclarecer que, do ponto de vista técnico, o desconto ofertado de 25,004%, embora ultrapasse em 0,004% o limite estabelecido pela legislação vigente, não compromete a viabilidade da execução da obra.

Considerando o valor mínimo exigido para a proposta, de R\$ 1.775.648,80, a diferença apresentada é de R\$ 101,80, **quantia considerada irrisória do ponto de vista técnico**, não representando risco relevante à adequada execução do objeto contratual.

Dessa forma, não se identificam impedimentos técnicos quanto à aceitação da proposta. Conforme o parecer **056/2025**, emitido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Oliveira, não há impedimento jurídico quanto a exequibilidade.

Atenciosamente,



Rafael Dias de Paula
Engenheiro Civil
CREA: 252969/D